



164

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e três (04.11.1983),
2. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
3. os **Excelentíssimos** Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta, Juizes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e o Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
10. sessão anterior, S. Exa., o Desembargador Presidente, fez
11. a leitura do TELEX NR. 104/83 - 03.11.83, remetido por este Tribunal ao Meritíssimo Juiz Eleitoral da 72a. Zona de
12. Floresta, cujo teor, resultado de decisão da sessão ontem
13. realizada, versou dos seguintes termos: "O Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de hoje, decidiu, por unanimidade de votos, atendendo solicitação do Bel. Irapuan Emerenciano, advogado da Sublegenda 2 do Partido Democrático Social, recomendar a V. Exa. manter as providências anteriormente adotadas por esse Juízo, de guarda das urnas eleitorais dessa Zona, além de outras medidas cautelares que
20. Vossência achar oportunas, até a conclusão do Processo. Geraldo Magela Dantas Campos - Presidente TRIPEGELEI". Prosseguiu a sessão com o relato pelo Doutor Carlos Xavier
21. Paes Barreto Sobrinho do PROCESSO Nº 689/83, Classe XIII, procedente do Recife, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em
22. Pernambuco, solicita a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais de Belém de São Francisco e Primavera. DECISÃO: Resolve o TRE, à unanimidade de votos, deferir o Registro dos Diretórios Municipais de Belém de São Francisco e Primavera, oficiando-se ao Juiz da 73a. Zona Eleitoral de Belém de São Francisco que seja apurada a responsabilidade da falta do Observador Eleitoral à Convenção do PMDB naquele Município, nos termos do parecer do Procurador Regional Eleitoral. Seguiu-se o relato do PROCESSO Nº 686/83, Classe XIII, procedente do Recife, pelo Doutor Demócrito Ramos Reinaldo, em que o Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, solicita o registro dos Diretórios Municipais de PARNAMIRIM, IGARASSU e ABREU E LIMA. DECISÃO: Resolve o TRE deferir o registro dos Diretórios Municipais de Parnamirim e Igarassu, e converter em diligência o pedido com relação ao Município de Abreu e Lima, para que o Partido requerente supra a omissão do que dispõe o art. 40 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. nel Eleitoral. Decisão unânime. Nada mais havendo a tra
47. tar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
48. *Juliano* — Diretor-Geral da Secretaria, mandei
49. lavrar a presente que vai devidamente assinada.

1. Fernando J. Carrasco
 2. [illegible]
 3. [illegible]
 4. [illegible]
 5. [illegible]
 6. [illegible]
 7. [illegible]
 8. [illegible]
 9. [illegible]
 10. [illegible]
 11. [illegible]
 12. [illegible]
 13. [illegible]
 14. [illegible]
 15. [illegible]
 16. [illegible]
 17. [illegible]
 18. [illegible]
 19. [illegible]
 20. [illegible]
 21. [illegible]
 22. [illegible]
 23. [illegible]
 24. [illegible]
 25. [illegible]
 26. [illegible]
 27. [illegible]
 28. [illegible]
 29. [illegible]
 30. [illegible]
 31. [illegible]
 32. [illegible]
 33. [illegible]
 34. [illegible]
 35. [illegible]
 36. [illegible]
 37. [illegible]
 38. [illegible]
 39. [illegible]
 40. [illegible]
 41. [illegible]
 42. [illegible]
 43. [illegible]
 44. [illegible]
 45. [illegible]
 46. [illegible]
 47. [illegible]
 48. [illegible]
 49. [illegible]
 50. [illegible]
 51. [illegible]
 52. [illegible]
 53. [illegible]
 54. [illegible]
 55. [illegible]
 56. [illegible]
 57. [illegible]
 58. [illegible]
 59. [illegible]
 60. [illegible]
 61. [illegible]
 62. [illegible]
 63. [illegible]
 64. [illegible]
 65. [illegible]
 66. [illegible]
 67. [illegible]
 68. [illegible]
 69. [illegible]
 70. [illegible]
 71. [illegible]
 72. [illegible]
 73. [illegible]
 74. [illegible]
 75. [illegible]
 76. [illegible]
 77. [illegible]
 78. [illegible]
 79. [illegible]
 80. [illegible]
 81. [illegible]
 82. [illegible]
 83. [illegible]
 84. [illegible]
 85. [illegible]
 86. [illegible]
 87. [illegible]
 88. [illegible]
 89. [illegible]
 90. [illegible]
 91. [illegible]
 92. [illegible]
 93. [illegible]
 94. [illegible]
 95. [illegible]
 96. [illegible]
 97. [illegible]
 98. [illegible]
 99. [illegible]
 100. [illegible]